



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

*COPY*  
*[Signature]*

Livramento, 8 de maio de 1957.

LEI Nº 358, DE 8 DE MAIO DE 1957.

Autoriza a doação ao Governo Federal de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Governo Federal, uma área de terra situada no "Mórro da Prefeitura", medindo trinta hectares (30), pertencente ao Patrimônio do Município e destinada à instalação de um "local de estacionamento" para exame de gado importado.

Artº 2º - No caso que venha a desaparecer a finalidade da doação, essa área de terra reverterá ao Patrimônio do Município, inclusive tôdas as benfeitorias fixas, nelas existentes na ocasião.

Artº 3º - Fica determinado o prazo de um (1) ano para o início das obras, a contar da data da publicação da presente lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 8 de maio de 1957.

(As.) Francisco R. de Araujo Góes  
Francisco Reverbél de Araujo Góes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
Júlio Prates Machado  
Secretário